



III COMPETIÇÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA CAMES

REGRAS DA COMPETIÇÃO DA CAMES DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

1. A Competição:

1.1 A Competição de Mediação e Arbitragem da CAMES é uma iniciativa com o propósito eminentemente educacional, que tem por finalidades e objetivos principais a disseminação da cultura dos meios adequados de solução de conflitos, com o estímulo ao seu estudo, visando contribuir para o desenvolvimento da formação de profissionais que despertem o interesse em atuar nesta área.

1.2 Nesta edição a Competição se desenvolverá em **ambiente totalmente virtual**, a partir de um caso fictício, que simula um procedimento de mediação e arbitragem, visando a solução da controvérsia entre partes dentro de uma relação jurídica, no idioma português.

1.3 Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos, serão divulgadas no site oficial da CAMES www.camesbrasil.com.br. Eventuais contatos devem ser realizados exclusivamente pelos e-mails contato@camesbrasil.com.br e pedro.junior@camesbrasil.com.br.

2 Organização:

2.1 A Comissão Organizadora da Competição é a estrutura que deliberará e organizará a presente competição, de instância única, competente para, dentre outros: (i) planejar e executar a Competição, incluindo Regras, Estrutura e Cronograma; (ii) deliberar sobre as inscrições das equipes; (iii) selecionar os avaliadores; (iv) controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; (v) aplicar penalidades; (vi) organizar e ministrar workshops e treinamentos para equipes e avaliadores; e (vii) sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas Regras e na estrutura da Competição.

2.1.1 São membros da Comissão Organizadora da Competição Murilo Gomes Mattos, Pedro Rodrigues Pereira Junior, Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira e Valéria, todos com endereço na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, 33º andar, Caminho das Árvores, Cep.: 41.820-020, Salvador BA.

2.2 A Comissão Redatora é responsável por: (i) elaborar o Caso e tudo que a ele se relacionar; (ii) analisar e selecionar os pedidos de esclarecimentos e correção do Caso; e (iii) preparar as respostas aos pedidos de esclarecimentos, assim como os materiais informativos destinados aos Avaliadores.

2.2.1 São membros da Comissão Redatora da Competição: Eduardo Lima Sodré, Daniela Santos Bomfim, Rafael Santos Alexandria de Oliveira, Thais Rossi Teixeira, Gabrielly Tamirys Barboza de Souza, Tainá Mattos Cardoso, Alana Gonçalves Cardoso da Silva,



Gustavo Cavalcanti Lamêgo e Tatiana Marocci Lima Bonifácio, todos com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre B, Ed. Nova Iorque, salas 2401 a 2410, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021. incluir o elaborador do caso de mediação

2.2.2 Os membros da Comissão Redatora da Competição atuarão sob a supervisão de Murilo Gomes Mattos.

3 Elegibilidade e inscrição de equipes:

3.1 Poderão se inscrever na Competição equipes que representem uma instituição, dentre as seguintes: (i) instituições de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em quaisquer áreas do conhecimento independente da sede; (ii) escritórios de advocacia; (iii) pessoas jurídicas que possuam departamento jurídico interno; ou (iv) pessoas jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de solução de conflitos aplicando os métodos adequados;

3.1.1 A participação de mais de uma equipe representando uma mesma instituição, dependerá da autorização da Comissão Organizadora, que deliberará sobre o assunto após o término do prazo de inscrição e a verificação do número de equipes inscritas na Competição. Nesse caso, cada equipe deverá, a tempo e modo, promover individualmente sua inscrição, não podendo ter o mesmo treinador, e efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição. Caso a Comissão Organizadora não autorize a participação de mais de uma equipe representando determinada instituição, será efetivada a inscrição da primeira equipe inscrita em nome daquela instituição, restituindo-se a taxa de inscrição paga pela segunda equipe.

3.2 A competição está aberta para a inscrição de equipes brasileiras ou estrangeiras, que estejam aptas a participar no idioma português.

3.3 As equipes devem ser compostas de no mínimo 04 (quatro) para a competição de arbitragem, 05 (cinco) para a competição de mediação e no máximo 15 (quinze) competidores para ambas, com o custo individual de participação de R\$90,00 (noventa reais) por participante, observado o item 3.4 abaixo.

3.3.1 Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de mediadores ou negociadores: (i) estudantes regularmente matriculados em qualquer curso superior de graduação; ou (ii) graduados em qualquer curso superior de graduação há, no máximo, 01 (um) ano contado do ato da inscrição, desde que não estejam inscritos no respectivo órgão de classe.

3.3.2 Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de advogados: (i) estudantes regularmente matriculados em curso superior de graduação em Direito; ou (ii) graduados em curso superior de graduação em Direito há, no máximo, 01 (um) ano contado ato da inscrição.



3.3.4 Respeitado o disposto no item 3.3 acima, as equipes deverão estar cientes de que poderá ser exigida sua atuação simultaneamente em painéis de todas as posições (Requerente, Requerida e Mediador), sob pena dos outros painéis serem conduzidos sem a respectiva equipe.

3.4 As equipes interessadas em participar da Competição de Mediação e Arbitragem deverão realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma divulgado no site, mediante o preenchimento do respectivo formulário disponibilizado na plataforma de venda, salvo se de outra forma deliberar a Comissão Organizadora.

3.5 Uma vez encerrado o prazo de inscrição para a Competição previsto no cronograma oficial, a lista das equipes que irão participar da Competição será divulgada pela Comissão, no site da Cames (www.camesbrasil.com.br).

3.5.1 A seleção das equipes se dará de acordo com os seguintes critérios: (i) representatividade de diferentes estados, cidades e regiões; (ii) participação prévia em competições de Mediação, Arbitragem e Negociação; (iii) preferência para instituições que possuem currículo focado nos métodos adequados de resolução de disputas; (iv) preferência para instituições que difundem a cultura consensual de resolução de disputas e boas práticas para prevenção e resolução de conflitos por meio de comunicação efetiva;

3.5.2 A decisão da Comissão Organizadora em relação à seleção das equipes é final e não é passível de recurso.

3.6 A inscrição das equipes deverá ser feita na forma indicada no site e sua eficácia fica condicionada ao pagamento integral e tempestivo da taxa de inscrição, que é variável segundo o número de membros de cada equipe, conforme previamente informado no formulário, e somente será reembolsada nas hipóteses expressamente previstas no presente Edital.

3.6.1 No cronograma constará prazo limite para a definição do total de membros de cada equipe.

3.6.2 No ato da inscrição deverá ser informado o nome, e-mail e telefone de contato do representante da equipe, sendo que toda e qualquer informação encaminhada a este será considerada notificação devidamente repassada a todos os membros daquela equipe. É de responsabilidade do representante da equipe manter a Comissão Organizadora ciente de qualquer alteração dos dados de contato, sob pena de ser considerada válida a informação enviada para contatos inicialmente apresentados.

3.7 Uma vez confirmada a participação da equipe na Competição, a Comissão Organizadora a atribuirá um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.

3.8 O limite máximo de equipes que poderão se inscrever na Competição será definido pela Comissão Organizadora.



3.9 A decisão sobre o enquadramento dos membros das equipes para participação da Competição é de competência da Comissão Organizadora.

3.10 A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, prova do preenchimento dos requisitos dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição e, na hipótese de comprovação de irregularidade por parte de algum dos membros, a equipe será automaticamente desclassificada da competição.

4 Caso:

4.1 O Caso de mediação e o de arbitragem serão divulgados exclusivamente no site, na data indicada no cronograma em anexo.

5 As simulações de mediação

5.1 A Fase de simulação oral da competição, onde as equipes poderão revelar a instituição sem que isso configure infração às regras, será composta de rodadas orais classificatórias e de rodadas orais eliminatórias em painéis que simulam uma sessão de mediação.

5.1.1 As sessões das rodadas orais serão realizadas em **ambiente totalmente virtual**, para competidores e ouvintes, limitadas à capacidade disponível da plataforma digital utilizada, o que será objeto de informação por parte da Comissão Organizadora.

5.1.2 Ao se inscreverem na Competição, as Equipes, Ouvintes, Orientadores, Competidores e Avaliadores autorizam a Comissão Organizadora a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como divulgar tais fotos ou gravações no site, nas redes sociais ou em eventos relacionados à Competição.

5.2 Cada equipe de mediação participará de 03 (três) Painéis nas Rodadas Classificatórias: 01 (um) como representantes da parte Requerente, 01 (um) como representantes da parte Requerida e 01(um) como Mediador.

5.2.1 A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério e a depender do número de equipes inscritas, alterar o número de rodadas de que cada equipe participará, de maneira a ajustar o número de equipes ao cronograma da competição.

5.3 As equipes classificadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas Eliminatórias, que poderão consistir em oitavas de final, quartas de final, semifinais e final, a depender do número total de equipes inscritas, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.

5.3.1 Na primeira Rodada Eliminatória, as equipes serão pareadas de acordo com sua classificação nas Rodadas Classificatórias. O pareamento das demais Rodadas Eliminatórias será feito por sorteio. Situações excepcionais serão resolvidas pela Comissão Organizadora.



5.4 Cada Painel terá duração máxima de 90 (noventa) minutos e contará com a participação 03 (três) equipes: 01 (uma) como representante da Requerente, 01 (uma) como representante da Requerida e 01 (uma) como Mediadora. Cada equipe deverá indicar os competidores para participar daquela sessão, sendo um como Advogado da Requerente e um como Negociador da Requerente (“Mediandos”), sendo um como Advogado da Requerida e um como Negociador da Requerida (“Mediandos”) e 01 (um) competidor como Mediador (“Mediador”), não sendo autorizada a co-mediação.

5.4.1 Cada painel contará com, no mínimo, 03 (três) Avaliadores: 01 (um) para os Negociadores, 01 (um) para os Advogados e 01 (um) para o Mediador.

5.4.2 Caso uma das equipes não se apresente para o Painel na plataforma virtual a ser indicada, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada prossiga sem aquela equipe, caso em que à equipe faltante será atribuída nota 0 (zero). Em sendo do mediador a ausência, o Painel será uma sessão de negociação; se a ausência for de uma das equipes Requerente ou Requerida, será uma sessão de mediação privada. Em comparecendo apenas uma equipe, haverá deliberação por parte da Comissão Organizadora.

5.4.3 Iniciado o painel, após o transcurso do tempo de tolerância, não será permitido o ingresso da(s) equipe(s) faltante(s).

5.5 Durante cada Painel, cada dupla de Mediandos poderá requerer:

5.5.1 01 (um) intervalo (“Intervalo”), de duração máxima de 05 (cinco) minutos, durante o qual: (i) os Mediandos solicitantes do intervalo (Advogado e Negociador) permanecerão na plataforma juntamente com os Avaliadores; (ii) a outra dupla de Mediandos (Advogado e Negociador) e o Mediador sairão da plataforma virtual;

5.5.2 01 (uma) sessão individual (“Cáucus”), de duração máxima de 10 (dez) minutos, durante a qual a outra dupla de Mediandos (Advogado e Negociador) sairá da plataforma virtual.

5.5.3 O desrespeito às regras dispostas neste item ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.

5.6 A cronometragem do tempo de duração do Painel, dos Intervalos e do Cáucus é de responsabilidade exclusiva do Mediador e será levada em consideração pelos Avaliadores.

5.7 Durante os Painéis, os Mediandos e o Mediador somente poderão comunicar-se uns com os outros, sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe.

5.8 O desrespeito às regras dispostas neste item 5.7 ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.



5.9 Cada Painel das Rodadas Classificatórias será considerado como a primeira sessão de mediação.

5.9.1 As Duplas de Mediandos receberão, antes do início dos Painéis das Rodadas Classificatórias, as Informações Confidenciais.

5.9.2 As Informações Confidenciais são, efetivamente, confidenciais, e os Mediandos não poderão divulgá-las a terceiros (salvo sua própria equipe), sob pena de redução de suas notas pelos Avaliadores.

5.9.3 Caso a mesma equipe esteja atuando em diferentes papéis no mesmo horário, fica igualmente vedada a divulgação das Informações Confidenciais para os demais membros da sua própria equipe.

5.10 Nos Painéis das Rodadas Eliminatórias, as Duplas de Mediandos e o Mediador poderão receber uma agenda comum prévia, definida pela Comissão Organizadora, a partir da qual será dada continuidade ao procedimento de mediação, onde poderão ser eventualmente inseridas informações confidenciais ou fatos novos. A agenda será apresentada através da plataforma digital.

6 As simulações de arbitragem

6.1 A Fase de simulação oral da competição será composta de rodadas orais eliminatórias de painéis que simulam uma sessão de arbitragem.

6.1.1 Para fins meramente organizacionais, as equipes serão identificadas, nas folhas de avaliação e nos anúncios oficiais da Comissão Organizadora, apenas pelos números a elas conferidos.

6.1.2 As sessões serão a outros competidores, respeitada a capacidade máxima de ouvintes da plataforma digital.

6.1.3 Ao se inscreverem na Competição e comparecerem às fases eliminatórias, as Equipes, Ouvintes, Orientadores, Competidores e Avaliadores autorizam a Comissão Organizadora a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo bem como divulgar tais fotos ou gravações no site, nas redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição.

6.1.4 Não será permitido o uso de apresentações gráficas, powerpoint ou qualquer outro recurso multimídia durante os Painéis.

6.1.5 Cada equipe participará de 02 (dois) Painéis nas Rodadas Classificatórias: 01 (um) como representantes da parte Requerente e 01 (um) como representantes da parte Requerida.

6.1.6 A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério e a depender do número de equipes inscritas, alterar o número de rodadas de que cada equipe participará, de maneira a ajustar o número de equipes ao cronograma da Competição.

6.1.7 As equipes selecionadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas



Eliminatórias, que poderão consistir em oitavas de final, quartas de final, semifinais e final, a depender do número total de equipes admitidas, a critério exclusivo da Comissão Organizadora e que ocorrerão exclusivamente no ambiente da plataforma virtual.

6.1.8 Na primeira rodada eliminatória, as equipes serão pareadas de acordo com sua classificação nas Rodadas Classificatórias. O pareamento das demais Rodadas Eliminatórias será feito por sorteio. Situações excepcionais serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

6.1.9 Cada Painel terá duração máxima de 90 (noventa) minutos e contará com a participação 02 (duas) equipes: 01 (uma) como representante da Requerente e 01 (uma) como representante da Requerida. Cada equipe deverá indicar os 02 (dois) competidores para participar daquela sessão.

6.1.10 Cada painel contará com 03 (três) Avaliadores, que funcionarão na qualidade de árbitros da seção (Tribunal Arbitral).

6.1.11 Caso uma das equipes não se apresente no Painel na plataforma digital, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada prossiga sem aquela equipe, caso em que à equipe faltante será atribuída nota 0 (zero).

6.1.12 Transcorrido o limite de tolerância, mesmo se a(s) equipe(s) faltante(s) comparecer(em) após o início do Painel, não poderá(ão) dele participar.

6.1.13 Durante os Painéis é vedada a comunicação com terceiros (Ouvintes, Competidores e Orientadores), ainda que da mesma equipe, que, caso constatado pelos Avaliadores, ensejará redução de pontos da equipe.

7 Avaliadores:

7.1 Caberá à Comissão Organizadora designar os profissionais que integrarão a lista de Avaliadores da Competição.

7.1.1 Para atuar como Avaliador nas Rodadas Classificatórias, os profissionais interessados deverão fazer inscrição na forma dispuser a Comissão Organizadora. Os profissionais inscritos serão selecionados segundo os critérios abaixo indicados.

7.1.2 É vedada a atuação como Avaliador de profissionais que estejam inscritos como orientadores de equipes participantes da Competição.

7.1.3 A Comissão Organizadora poderá convidar diretamente profissionais para atuar como Avaliadores, independentemente de inscrição na forma descrita nesta seção.

7.1.4 Para avaliar os Mediadores, serão selecionados Avaliadores que, referencialmente, atendam aos seguintes critérios:



- Membros da lista de Mediadores da CAMES, Mediadores Certificados pelo ICFML – Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos, pelo IMI - *International Mediation Institute* ou por qualquer outra entidade certificadora acreditada e credenciada perante o Poder Judiciário;
- Comprovada experiência em mediação;
- Participação prévia, como membro de equipe de competição ou como Avaliador, em competições nacionais ou internacionais de mediação;
- Comprovada formação e experiência em mediação;

7.1.5 Para avaliar os Mediandos (Advogados e Negociadores), serão selecionados Avaliadores que, preferencialmente, atendam aos seguintes critérios:

- Advogados Certificados pelo ICFML - Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos e/ou pelo IMI - *International Mediation Institute*; ou por qualquer outra entidade certificadora acreditada e credenciada pelo Poder Judiciário;
- Advogados e/ou Executivo de Empresas com experiência em negociação;
- Comprovada experiência em negociação;
- Participação prévia como membro de equipe de competição ou como Avaliador em competições nacionais ou internacionais de mediação ou negociação;
- Comprovada formação e experiência em negociação;
- Já tenham concluído curso de graduação.

7.1.6 Os árbitros avaliadores serão selecionados preferencialmente os que atendam aos seguintes critérios:

- Membros da lista de árbitros da CAMES;
- Comprovada formação e experiência em arbitragem;
- Participação prévia, como membro de equipe de competição ou como Avaliador, em competições nacionais ou internacionais de arbitragem.

7.2 Após a nomeação dos Avaliadores, eles deverão revelar os nomes das equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinentes no momento dos Painéis.

7.3 Caso o Avaliador participe de sessões de treinamento de alguma equipe, deverá informar tal fato à Comissão Organizadora que, a seu critério, definirá se a situação enseja ou não impedimento.



7.4 Após eventual revelação, e antes de iniciada a exposição oral, as equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão. O dever de revelação é de responsabilidade pessoal dos profissionais que atuarão como Avaliadores.

7.4.1 Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Avaliador, competirá aos Avaliadores daquele Painel deliberar colegiadamente, em decisão majoritária, sobre o afastamento ou manutenção do Avaliador impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem da sala no momento da deliberação.

7.4.2 A deliberação dos Avaliadores quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá, de forma alguma, na decisão dos Avaliadores.

8 Avaliação das Rodadas Orais:

8.1 Regras Gerais:

8.1.1 Ao avaliar as equipes nas Rodadas Classificatórias e Eliminatórias, os Avaliadores devem se ater aos critérios de avaliação previstos nas Folhas de Avaliação da Competição, sem considerar seus entendimentos pessoais acerca do mérito do conflito.

8.1.2 A Comissão Organizadora não exercerá nenhum tipo de controle sobre as Avaliações, salvo se a pontuação total atribuída pelo Avaliador exceder seus limites máximos ou mínimos, caso em que a nota será adequada a tais limites. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo Avaliador, esta será sanada em conjunto com o referido Avaliador, sendo oficializada com sua confirmação formal.

8.2 Pontuação dos Mediandos e Negociadores em cada Painel será a média obtida pela dupla.

8.2.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, cada Mediando/Negociador poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos do Avaliador, segundo os critérios declinados na Folha de Avaliação Oral.

8.2.3 Exclusivamente para fins das premiações individuais, a pontuação de cada Negociador e Advogado será feita pela média das notas individuais atribuídas nos Formulários de Avaliação da Fase Classificatória.

8.3 Pontuação do Mediador em cada Painel:

8.3.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, o Mediador poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos do Avaliador, segundo os critérios indicados na Folha de Avaliação Oral.



8.3.2 A pontuação do Mediador naquele Painel será obtida a partir da pontuação atribuída pelo Avaliador, tendo como pontuação máxima 100 (cem) pontos (“Pontuação de Mediador”).

8.4 Classificação para as Rodadas Eliminatórias, Empate e Desempate:

8.4.1 Serão classificadas para as Rodadas Eliminatórias: (i) na condição de Mediandos/Negociadores, as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a média da Pontuação da Dupla de Mediandos/Negociadores nos Painéis das Rodadas Classificatórias; e (ii) na condição de Mediador, aqueles que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a média da Pontuação do Mediador nas Rodadas Classificatórias.

8.4.2 A decisão sobre o 1º e 2º Lugares como Mediador ocorrerá durante a semifinal das Duplas de Mediandos. Em razão disso, as duas rodadas da semifinal poderão ocorrer em horários diferentes no mesmo dia, uma vez que os Avaliadores poderão ser os mesmos.

8.4.3 Para a rodada final das Duplas de Mediandos, atuará como Mediador o Competidor premiado como melhor Mediador da Competição ou, a exclusivo critério da Comissão Organizadora, Mediador profissional escolhido pela referida Comissão.

8.4.4 O resultado do 1º Lugar como Mediador será divulgado após as rodadas semifinais.

8.4.5 Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate ocorrerá pela média da Pontuação do Mediador e Pontuação da dupla de Mediandos.

8.4.6 Se nenhum dos métodos indicados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

8.5 A decisão dos Avaliadores nas rodadas eliminatórias deverá ser pautada pelo Formulário de Avaliação, devendo ser considerada vitoriosa a Dupla de Mediandos, Negociadores ou o Mediador que obtiver a pontuação mais alta.

9 Premiação:

9.1 Ao fim da Competição, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores dos prêmios de:

(i) Para a Mediação serão conferidos os prêmios de: 1º Lugar como Equipe de Mediandos/Competidores; 1º Lugar como Mediador; 1º Lugar como Negociador (atuação individual), 1º Lugar como Advogado (atuação individual).

(ii) Para a Arbitragem serão conferidos os prêmios de: 1º Lugar como Equipe de Competidores, 1º Lugar como Competidor (atuação individual).



(iii) Para a Sentença Arbitral serão conferidos os prêmios de: 1º Lugar como Equipe de Competidores.

9.1.1 Para os Prêmios de atuação individual como Advogado, Negociador ou Competidor serão consideradas as notas obtidas nas Rodadas Classificatórias, que deverão ser no mínimo de duas, salvo se o número de equipes impossibilitar a ocorrência de duas rodadas classificatórias.

9.2 As mesmas regras de desempate dispostas no item 8.4, acima, serão aplicadas para a premiação.

10. Disposições Finais:

10.1 Ao realizar sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras, inclusive no que toca ao manuseio e utilização da plataforma virtual a ser indicada pela Comissão Organizadora.

10.2 Nos casos previstos nestas Regras para aplicação de penalidades às Equipes ou participantes, salvo estipulação em contrário, fica definida a penalidade geral de 10% (dez por cento) da nota atribuída à Equipe na respectiva rodada ou na nota final da Equipe, conforme o caso.

10.3 Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada nas presentes Regras, ou que venha a surgir durante a Competição, será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.